

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Edital n.º 587/2021**

Sumário: Concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área científica de Ciências Veterinárias da Escola Superior Agrária de Coimbra.

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 19/10/2020, no uso de competência delegada por Despacho n.º 7301/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área científica de Ciências Veterinárias da Escola Superior Agrária de Coimbra, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 — Referência do concurso: PRPD/8/2021

2 — Local de trabalho: Escola Superior Agrária de Coimbra.

3 — Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. A categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 — Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização de candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da Internet:

<https://www.ipc.pt/bupc/candidatura>

para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 — Documento a entregar:

a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao *Diário da República* em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>), devidamente preenchido, incluindo grelha de pontuação, o qual deverá entregar, ainda, em formato Excel (xls ouxlsx);

d) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;

f) Certificados de habilitações;

g) Todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em formato pdf ou zip.

h) Documento com indicação dos trabalhos considerados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco trabalhos;

6.3 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Preâmbulo do qual conste os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;

b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.3 do presente edital.

6.4 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIPC.

6.6 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7 — Audições públicas:

7.1 — Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o *curriculum vitae* dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

8 — Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Agrária de Coimbra, de 21/12/2020, constam do anexo I ao presente edital.

8.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

8.4 — Em caso de empate considerar-se-ão, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

a) pontuação obtida na grelha de pontuação do procedimento concursal, não considerando os limites impostos a cada um dos seus componentes;

b) tempo de experiência profissional de exercício de clínica de medicina veterinária, expresso em anos;

c) tempo de experiência pedagógica no ensino superior, expresso em anos.

O arredondamento a considerar na pontuação obtida em cada um dos critérios de desempate deverá ser o considerado na pontuação obtida na grelha de avaliação.

9 — Notificação dos candidatos:

9.1 — A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 — As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, São Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra.

10 — Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.
Vogais efetivos:

Ramiro Corujeira Valentim, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança;

Graça Maria Leitão Ferreira Dias, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Manuel Vicente de Freitas Martins, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Artur Severo Proença Varejão, Professor Catedrático da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Maria Antónia Pereira da Conceição, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes:

Rita Payan Carreira, Professora Catedrática na Universidade de Évora;

António Luiz Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

10-05-2021. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *José de Jesus Gaspar*.



ANEXO I

1 — Componente técnico-científica (Ponderação 60 %)

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação
I. Formação académica e outras formações MÁX 40 PTS.		A. Graus e títulos académicos:		
		i) Doutoramento:		
	C1	Na área das Ciências Veterinárias (CNAEF 64)	Grau	20
	C2	Noutra área afim	Grau	10
		ii) Título de especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto):		
	C3	Na área das Ciências Veterinárias (CNAEF 64)	Título	15
	C4	Noutra área afim	Título	4
		iii) Mestrado Integrado — não pontua em “vi) Licenciatura pós Bolonha”:		
	C5	Em Medicina Veterinária	Grau	12
	C6	Em áreas afim	Grau	2
		iv) Mestrado:		
	C7	Área das Ciências Veterinárias	Grau	7
	C8	Em áreas afim	Grau	4,5
		v) Licenciatura pré Bolonha:		
	C9	Medicina Veterinária	Grau	12
	C10	Em áreas afim	Grau	2
		vi) Licenciatura pós Bolonha:		
	C11	1.º ciclo do mestrado integrado em Medicina Veterinária.	Grau	6
C12	Enfermagem Veterinária	Grau	4	
C13	Em áreas afim	Grau	2	
	vii) Outras formações em ensino superior:			
C14	Pós-graduação na área da medicina veterinária ou das ciências veterinárias (com 60 ou mais ECTS).	Curso	5	
C15	Pós-graduação em áreas afim (com 60 ou mais ECTS).	Curso	0,5	
C16	viii) Especialista pelo <i>European Board of Veterinary Specialization</i> ou entidade similar.	Título à data presente. . . .	7	
	B. Outras formações (Máx. 5 PTS):			
C17	i) Curso de formação e atualização técnico-científica com duração igual ou superior a 35 horas (Máx. 2,5 Pts).	Curso	0,8	
C18	ii) Curso de formação e atualização técnico-científica com duração inferior a 35 horas (Máx. 2,5 Pts).	Curso	0,3	
II. Produção Técnico-Científica (com relevância na área das Ciências Veterinárias) MÁX 30 PTS.		C. Publicações técnico-científicas:		
		a) Em revistas:		
	C19	i) Artigo em revista científica indexada ao ISI/Scopus.	Artigo	2
	C20	ii) Artigo em outra revista científica	Artigo	0,5
	b) Em livro:			
C21	i) Autor/coautor de obra completa/livro editado	Livro	1,5	



Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação
	C22	ii) Autor/coautor de capítulo de obra /livro editado.	Capítulo	0,5
		c) Publicação de artigo em livro de atas de encontro científico:		
	C23	i) Artigo em atas de encontro científico internacional.	Artigo	0,5
	C24	ii) Artigo em atas de encontro científico nacional.	Artigo	0,2
		d) Publicação de resumo em atas de encontro científico:		
	C25	i) Resumo em livro de encontro científico internacional/nacional.	Resumo	0,1
		e) Apresentação de Palestra/Comunicação, como convidada(o):		
	C26	i) Evento técnico-científico internacional	Palestra/comunicação	0,5
	C27	ii) Evento técnico-científico nacional	Palestra/comunicação	0,3
		f) Apresentação de comunicação oral em eventos técnico-científicos:		
	C28	i) Evento técnico-científico internacional	Apresentação	0,5
	C29	ii) Evento técnico-científico nacional	Apresentação	0,2
	C30	g) Apresentação de poster em evento técnico-científico internacional/nacional.	Poster	0,2
		h) Revisão de artigos científicos:		
	C31	i) Revistas ISI (listadas /citadas na Scopus ou no Web of Knowlegde).	Artigo	0,3
	C32	ii) Outras revistas	Artigo	0,2
	C33	iii) Editor ou coeditor de obra científica multi-autor.	Artigo	0,1
III. Participação em projetos científico/pedagógicos de nível avançado (com relevância na área das Ciências Veterinárias) MÁX 15 PTS.	C34	a) Coordenação científica de projeto I&D nacional/internacional.	Projeto	5
	C35	b) Colaborador de projeto de I&D nacional/internacional.	Projeto	2
	C36	c) Orientação ou Coorientação de doutoramento ou pós-doutoramento (concluído).	Tese	4
	C37	d) Arguente de tese de doutoramento, provas de especialista ou outras provas em concursos de pessoal docente do ensino superior.	Tese/prova	1
IV. Reconhecimento de mérito/distinções (com relevância na área das Ciências Veterinárias) MÁX 2,5 PTS.	C38	a) Bolsas de mérito	Bolsa	1,5
	C39	b) Prémios ou distinções internacionais (individual)	Prémio	0,8
	C40	c) Prémio ou distinções nacionais (individual)	Prémio	0,4
	C41	d) Prémios ou distinções internacionais (equipa)	Prémio	0,4
	C42	e) Prémios ou distinções nacionais (equipa)	Prémio	0,2
V. Organização e colaboração em eventos técnico-científicos (com relevância na área das Ciências Veterinárias) MÁX 2,5 PTS.		a) Organização de eventos técnico-científicos:		
	C43	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	1
	C44	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,5
		b) Participação em comissões científicas:		
	C45	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	0,5
	C46	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,3
VI. Experiência Profissional MÁX 10 PTS.	C47	D. Experiência profissional (comprovada) em clínica Médico-Veterinária.	/Ano	0,5

**2 — Componente pedagógica (Ponderação 30 %)**

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação
I — Experiência Profissional de Docência, Coordenação e Prática Pedagógica (com relevância na área do concurso) MÁX 60 PTS.	P1	a) Experiência pedagógica no ensino superior . . . b) Número médio de Regências ou Responsabilidade (Re) em Unidades Curriculares (U.C.) lecionadas no ensino superior (<i>Somatório do número de regências ou responsabilidade em U.C. ao longo dos anos de docência/Número de anos letivos completos de docência</i>):	Por ano letivo completo de docência.	3 Acumula com lecionação
	P2	i) Em cursos de doutoramento/mestrado	Re/ano letivo.	2
	P3	ii) Em cursos de licenciatura.	Re/ano letivo.	0,75
	P4	iii) Em cursos técnicos superiores profissionais	Re/ano letivo.	0,5
II — Orientações e argumentações de estágios (com relevância na área do concurso) MÁX 20 PTS.	P5 P6 P7	a) Orientação ou coorientação de estágios/trabalhos de fim de curso em instituição de ensino superior:		
		i) Em cursos de mestrado.	Estágio concluído	0,5
		ii) Em cursos de licenciatura	Estágio concluído	0,3
	P8 P9 P10	iii) Em cursos técnicos superiores profissionais	Estágio concluído	0,1
		b) Arguente de tese/estágios/trabalhos de fim de curso em instituição de ensino superior:		
		i) Em cursos de mestrado.	Júri	0,2
	P9 P10	ii) Em cursos de licenciatura.	Júri	0,15
		iii) Em cursos técnicos superiores profissionais	Júri	0,05
	P11 P12	c) Orientação de estágios profissionais	Estágio concluído	0,1
		d) Arguição em júris de estágios profissionais	Estágio	0,05
III — Outras Atividades de caráter pedagógico (com relevância na área do concurso) MÁX 20 PTS.	P13	a) Lecionação de cursos de formação e outros não contabilizados como distribuição de serviço docente de ensino superior.	Ação de 10 ou mais horas	1
	P14 P15	b) Certificação profissional de caráter pedagógico	Certificado	1,5
		c) Criação ou responsabilidade na gestão de estruturas de apoio ao ensino (laboratórios, clínicas, etc.).	Laboratório	3
	P16 P17	d) Publicações de caráter pedagógico com ISBN	Publicação	1
		e) Lecionação no âmbito de Programas de Mobilidade de Ensino.	Ação	0,25

3 — Outras atividades relevantes (Ponderação 10 %)

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação
I — Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior MÁX 30 PTS.	AO1	a) Dirigente em instituição de ensino superior	Ano completo	10
	AO2	b) Coordenador de curso ou Presidente de Departamento em instituição do ensino superior.	Ano completo	3
	AO3	c) Presidente em órgãos de gestão colegiais estatutários de instituições de ensino superior.	Ano completo	3
	AO4	d) Secretário em órgãos de gestão colegiais estatutários de instituições de ensino superior.	Ano completo	1
	AO5	e) Membro em órgãos de gestão colegiais estatutários de instituições de ensino superior.	Ano completo	1
II — Avaliação de desempenho MÁX 15 PTS.		a) Avaliação de desempenho de atividade docente (2010 — atualidade):		
	OA6	i) Classificação de “Excelente”	Ano	2
	OA7	ii) Classificação de “Muito Bom”	Ano	1



Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação
		b) Avaliação de desempenho de atividade não docente (2010 — atualidade):		
	OA8	i) Classificação de “Excelente”	Ano	0,6
	OA9	ii) Classificação de “Muito Bom”	Ano	0,3
III — Atividades de consultoria MÁX 25 PTS.	OA10	a) Responsável/líder de trabalhos/projetos	Trabalho/projeto	2
	OA11	b) Membro equipa/coautoria de trabalhos/projetos	Trabalho/projeto	1
	OA12	c) Elaboração de pareceres	Parecer	0,5
IV — Participação em júris e ações de divulgação MÁX 10 PTS.		a) Membro de júris de procedimentos:		
	OA13	i) De recrutamento em processos concursais	Concurso	1,5
	OA14	ii) De concursos públicos relativos a contratação pública (bens, serviços e empreitadas).	Concurso	1,5
	OA15	b) Participação em ações de divulgação técnica, científica ou institucional.	Ação	0,5
V — Participações em comissões, grupos de trabalho e outras ações de índole profissional MÁX 10 PTS.		a) Participação em processos de acreditação, avaliação e auditorias:		
	OA16	i) Membro de equipa de processo de acreditação ou auto avaliação de curso no ensino superior.	Por curso	5
	OA17	ii) Participação em auditorias na área científica das ciências veterinárias.	Ano completo	2
	OA18	b) Participação em grupos de trabalho/comissões de carácter técnico, por indicação de órgão competente.	Grupo/comissão	2
	OA19	c) Organização de cursos livres/cursos de formação contínua/outros cursos não conferentes de grau.	Curso	1
	OA20	d) Normas ou patentes registadas	Norma/patente	2
		e) Certificações profissionais:		
	OA21	i) Por entidade internacional	Certificação	3
	OA22	ii) Por entidade nacional	Certificação	1,5
	OA23	f) Participação em programas de mobilidade internacional, com finalidade organizacional.	Ação	1
		g) Participação em Unidades de Investigação:		
	OA24	i) Coordenador Científico da Unidade de Investigação.	Ano completo	10
	OA25	ii) Membro da Comissão Executiva de unidade de investigação não acumulativo com pontuação de membro.	Ano completo	4
	OA26	iii) Membro efetivo de unidade de investigação	Ano completo	2
	OA27	iv) Membro não efetivo de unidade de investigação (mestre) ou colaborador (doutorado).	Ano completo	1
VI — Participação na gestão de Centro de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV) MÁX 10 PTS.	OA28	a) Responsabilidade no cargo de Diretor Clínico de um consultório.	Ano completo	1
	OA29	b) Responsabilidade no cargo de Diretor Clínico de uma clínica.	Ano completo	2
	OA30	c) Responsabilidade no cargo de Diretor Clínico de um Hospital Veterinário.	Ano completo	3

Critérios de seleção e seriação dos candidatos ao Concurso Documental para contratação de um Professor Adjunto para a área científica das Ciências Veterinárias (CNAEF — 64)

1 — A avaliação dos candidatos é feita incidindo sobre todo o currículo do candidato e tendo por base uma grelha onde se valorizam todos os elementos curriculares do candidato nas componentes de produção técnico-científica, pedagógica e de exercício de outras atividades.



2 — Tendo em conta o ponto 2 do artigo 28.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC a classificação final dos candidatos deverá ser expressa na escala de 0 a 100 pontos, consideram-se aprovados em mérito absoluto, de acordo com os pontos 3 e 4 do mesmo artigo, os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

3 — Cada uma das componentes de avaliação identificadas acima — técnico-científica, pedagógica e de outras atividades — é pontuada de 0 a 100 e ponderadas por, respetivamente, 0.6, 0.3 e 0.1, para obtenção da classificação final (CF) das candidaturas.

4 — A Pontuação do Currículo dos candidatos é concretizada através de uma grelha com os critérios de seleção e pontuação dos elementos curriculares dos candidatos, apresentada abaixo, que operacionaliza os critérios que estão definidos nos pontos 2, 3 e 4 do artigo 25.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC.

5 — Consideram-se, nas três Componentes da avaliação, várias Dimensões, definindo-se para cada uma delas o valor máximo a ser considerado para obtenção da pontuação na respetiva componente. Para cada uma das dimensões são ainda definidos os Elementos a valorizar, a respetiva pontuação e a unidade de medida a utilizar.

314235461